



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.847.834/0001-20, estabelecida na Avenida D, nº 419, QD. G11, Lote 01, sala 401, Setor Marista, CEP 74.150-040, Goiânia/GO, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. DANIEL GALVAN DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia/GO, inscrito no CPF/MF nº XXX.729.520-XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SEAD, relativo à contratação dos serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, para 07(sete) veículos próprios cedidos/pertencentes à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, mediante o Processo Administrativo nº 202200005005988, decorrente da Dispensa de Eletrônica nº 025/2022 - SEAD/GO, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020, Decreto estadual 7.425/2011, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 029/2022 - SEAD, nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2025 a 30/06/2026, conforme Cláusula Quinta - Da Vigência do ajuste originário;
- b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 - SEAD será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total para esta contratação é de R\$ 4.425,96 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de R\$ 4.425,96 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00141, de 23/04/2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2022-SEAD

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela CONTRATANTE:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL GALVAN DE LIMA
Data: 29/04/2025 08:09:00-03:00
Verifique em <https://valida.RT.gov.br>

(documento assinado eletronicamente)

DANIEL GALVAN DE LIMA

GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 06/05/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

informando o código verificador **73867749** e o código CRC **808B5943**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005005988

SEI 73867749